



MUNICÍPIO DE  
**DIVISA  
ALEGRE**

Mais trabalho,  
novos sonhos e  
*uma nova história*

AFIXADO NO QUADRO  
OFICIAL DE AVISOS  
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 20/10/2021  
20/11/2021

Lei Municipal N.º 291  
de 16 de 10 de 2009

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG**

**DECRETO Nº 817/2021**

“Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal nas datas que menciona e dá outras providências.”

**REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA**, Prefeita Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Legislação vigente pertinente.

**CONSIDERANDO:** Que o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe que o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro;

**CONSIDERANDO:** Que o feriado nacional conhecido como dia de Finados, será celebrado no dia 02 de novembro do presente ano;

**CONSIDERANDO:** Que os dias 29/10/2021 (sexta-feira) e o dia 01/11/2021 (segunda-feira), ficarão incrustado entre as referidas datas comemorativas;

**CONSIDERANDO:** Que o ponto facultativo nas datas mencionadas não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município. **DECRETA:**

**Art. 1º.** Será considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 28/10/2021 (quinta-feira), 29/10/2021 (sexta-feira) e o dia 01/11/2021 (segunda-feira), não se aplicando o ponto facultativo aos serviços de limpeza pública e de saúde, que por suas naturezas essenciais não permitem paralização.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Divisa Alegre/MG, em 20 outubro de 2021.

**REINILDA PEREIRA SOUSA E SILVA**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.**

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br